



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cópia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"C13"

Em 2 de agosto de 1958.

LEI Nº 405, DE 2 DE AGOSTO DE 1958.

Abre um crédito suplementar.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, in eiso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito de novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$.925.000,00), em suplementação às seguintes verbas:

|              |                                           |            |
|--------------|-------------------------------------------|------------|
| 122.8.04.3   | - Material de Expediente.....Cr\$.        | 10.000,00  |
| 122.8.04.4-D | - Publicação do expediente.....Cr\$.      | 40.000,00  |
| 22.8.33.4-D  | - Reparos de prédios escolares.....Cr\$.  | 50.000,00  |
| 22.8.36.3    | - Material de expediente.....Cr\$.        | 5.000,00   |
| 23.8.34.4-B  | - Contribuições para fins culturais.Cr\$. | 5.000,00   |
| 31.8.85.3-B  | - Materiais diversos.....Cr\$.            | 10.000,00  |
| 31.8.85.4    | - Reparos de carroças e caminhões...Cr\$. | 5.000,00   |
| 33.8.81.2    | - Ferramentas e utensílios.....Cr\$.      | 5.000,00   |
| 33.8.81.3    | - Mudas, utensílios e fardamentos...Cr\$. | 40.000,00  |
| 33.8.81.4    | - Conservação.....Cr\$.                   | 10.000,00  |
| 34.8.88.3    | - Material para iluminação.....Cr\$.      | 60.000,00  |
| 45.8.80.3-A  | - Material de expediente.....Cr\$.        | 5.000,00   |
| 46.8.81.0-0  | Gr Gratificação quando em serv.campanha.  | 10.000,00  |
| 46.8.82.0-I  | - Grat. tratoristas serv.extraord...Cr\$. | 10.000,00  |
| 48.8.82.3-A  | - Madeiras e outros mat.estr. e pontes.   | 150.000,00 |
| 48.8.82.4-A  | - Consertos equipes de estradas.....Cr\$. | 100.000,00 |
| 4-B          | - Fretes diversos.....Cr\$.               | 100.000,00 |
| 60.8.91.4-A  | - Contribuição à U.F.M.....Cr\$.          | 20.000,00  |
| 62.8.99.4-A  | - Abono de família.....Cr\$.              | 120.000,00 |
| 62.8.99.4-D  | - Conversão de licença-prêmio.....Cr\$.   | 120.000,00 |
| 63.8.93.0-A  | - Grat.adic. a serem concedidas.....Cr\$. | 50.000,00  |

Artº 2º - Para fazer face às despesas criadas pela presente lei, servirão de recursos os constantes do parágrafo deste artigo.

Parágrafo 1º - São reduzidas as importâncias abaixo, das seguintes verbas que somam o total de Cr\$.769.550,80:

|              |                                           |           |
|--------------|-------------------------------------------|-----------|
| 120.8.04.0-C | - Assessor Administrativo Pad. 1/7..Cr\$. | 49.000,00 |
| 123.8.09.0-A | - Porteiro Padrão AUX.1/3.....Cr\$.       | 13.000,00 |
| B            | - 2 avanços à Oswaldo O. Alves.....Cr\$.  | 660,00    |
| C            | - Grat.adic. à Oswaldo O. Alves.....Cr\$. | 4.059,00  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

-2-

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|
| 21.8.29.4-A                                                                                                                                                                                                                                                    | - Almoço na Oficina Município.....        | Cr\$. 200.000,00 |
| 22.8.36.0-A                                                                                                                                                                                                                                                    | - Inspetor Escolar Padrão E-1/7.....      | Cr\$. 84.000,00  |
| 23.8.34.0-A                                                                                                                                                                                                                                                    | - 1 servente Padrão AUX.1/1.....          | Cr\$. 8.835,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | -B - 2 avanços à Máxima S.Rodrigues.....  | Cr\$. 1.860,00   |
| 28.8.51.0-D                                                                                                                                                                                                                                                    | - 2 avanços à Joaquim José da Costa.....  | Cr\$. 3.840,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | -F - 8 Auxiliares Rurais Padrão 5/1.....  | Cr\$. 30.000,00  |
| 46.8.81.0-I                                                                                                                                                                                                                                                    | - Lubrificador Pad.AUX.4/2.....           | Cr\$. 21.700,00  |
| 31.8.85.0-E                                                                                                                                                                                                                                                    | - 18 Serventes Limpeza Pad.AUX.1/1.....   | Cr\$. 64.000,00  |
| 33.8.81.0-A                                                                                                                                                                                                                                                    | - 13 Serventes Padrão AUX.4/1.....        | Cr\$. 70.000,00  |
| 49.8.33.2                                                                                                                                                                                                                                                      | - Construção escolas e compra terrenos... | Cr\$. 24.000,00  |
| 60.8.90.0-1                                                                                                                                                                                                                                                    | - Adélia Rubini.....                      | Cr\$. 19.946,80  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | 15- Caetano Xavier Lucas.....             | Cr\$. 37.200,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | 20- Dorval Rodrigues da Silva.....        | Cr\$. 24.800,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | 35- José Morácio da Cunha Filho.....      | Cr\$. 34.650,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | 57- Olimpio Brochado.....                 | Cr\$. 22.400,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | 59- Pedro Comas.....                      | Cr\$. 25.600,00  |
| 64.8.99.4-J                                                                                                                                                                                                                                                    | - Ao Inst. de Geografia e Estatística.... | Cr\$. 30.000,00  |
| Parágrafo 2º - O saldo restante, a fim de completar o valor do crédito de que trata a presente lei - Cr\$.155.449,20 - será coberto pela provável maior arrecadação a verificar-se no corrente exercício, resguardado o indispensável equilíbrio orçamentário. |                                           |                  |
| Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.                                                                                                                                                    |                                           |                  |
| Sant'Ana do Livramento, 2 de agosto de 1958.                                                                                                                                                                                                                   |                                           |                  |

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Gões  
Francisco Reverbel de Araujo Gões  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado  
Júlio Prates Machado  
Secretário